

296
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 741, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre no Orçamento vigente um Crédito Especial de Cr\$ 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta cruzeiros).

A Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

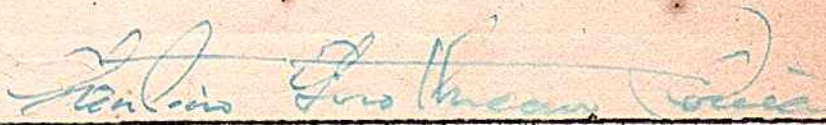
Artº 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor um Crédito Especial de Vinte mil quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 20.430,00), destinado ao pagamento dos vencimentos dos funcionários da Usina Municipal de Beneficiamento de Algodão e Juta, relativos aos meses de Julho a Dezembro do corrente ano.

Artº 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no corrente exercício.

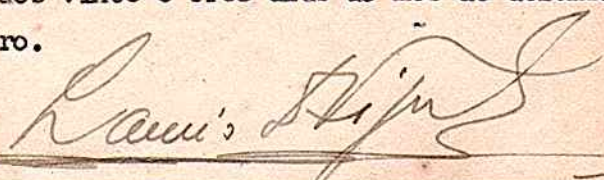
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de dezembro de 1954.


(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e tres dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal